



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.699/93

L E I No 2.698/93

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR)"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo
- ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24, da Lei Municipal no 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal no 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 4.257,64 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos).
- ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
- ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1993.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1993.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração